

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
Corregedoria Geral da Justiça

PORTARIA-TJ - 52192023  
Código de validação: 8BF144E8E0

**Dispõe sobre a suspensão do expediente forense no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, além de outras providências.**

O DOUTOR **FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA**, JUIZ DE DIREITO TITULAR DA COMARCA DE SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Provimento nº nº. 244 de 12/09/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ);

**CONSIDERANDO** que o caráter ininterrupto da atividade jurisdicional é garantido, ainda que suspenso o expediente forense, no período noturno, nos fins de semana e nos feriados, por meio de sistema de plantões judiciários;

**CONSIDERANDO** o Provimento nº. 42/2018 da Corregedoria Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão;

**CONSIDERANDO** o OFC-GCGJ - 21472023 da Corregedoria Geral de Justiça do Eg. Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, que solicitou a escala de plantão do período do recesso forense da comarca/unidade judicial, contendo as datas, os nomes e contatos telefônicos dos servidores e oficiais de justiça escalados;

**RESOLVE:**



**Art. 1º. SUSPENDER** o expediente no Fórum, em São Francisco do Maranhão (MA), no período de 20 de dezembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, dedicado às festas natalinas e de ano novo, funcionando apenas em regime de plantão, garantindo atendimento aos casos urgentes, novos ou em curso.

**Parágrafo único.** A Secretaria de Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão prestará atendimento em regime de plantão com servidores de sobreaviso em escala de revezamento, sob gestão da respectiva chefia imediata, conforme tabela em anexo.

**Art. 2º.** O recesso judiciário importa em suspensão não apenas do expediente forense, mas, igualmente, dos prazos processuais e da publicação de acórdãos, sentenças e decisões, bem como da intimação de partes ou de advogados, na primeira e segunda instâncias, exceto com relação às medidas consideradas urgentes.

**Parágrafo único.** O expediente forense será executado normalmente no período de 8 a 20 de janeiro, inclusive, mesmo com a suspensão de prazos, audiências e sessões, com o exercício, por magistrados e servidores, de suas atribuições regulares, ressalvadas férias individuais e feriados, a teor do § 2º do art. 220 do Código de Processo Civil.

**Art. 3º.** Encaminhem-se cópia do presente expediente à CGJ, assim como ao MP e Delegacia de Polícia.

**Publique-se. Cumpra-se.** Esta Portaria entra em vigor nesta data.

São Francisco do Maranhão (MA), assinado e datado eletronicamente.



**FÁBIO GONDINHO DE OLIVEIRA**

Juiz de Direito

**TABELA DE PLANTÃO**  
(Recesso Forense 20/12/2023 a 06/01/2024)

PERÍODO	SERVIDOR	CONTATO	OFICIAL	CONTATO
20 a 25/12	Rochely Rodrigues de Sousa (20 a 22) Maysa Lima Sá (23 a 25)	(86) 999117658 (86) 995908944	Helder	(86) 999577897
26 a 30/12	Guilherme Henrique Madeira Sampaio (26 a 28) Adelaide Rodrigues dos Santos (29 a 30)	(99) 982346489 (86) 995424613	Helder	(86) 999577897
31/12 a 06/01	Edilene Maria Luz (31 a 02) José Willame de Sales Oliveira (03 a 06)	(86) 999106348 (86) 994532211	Helder	(86) 999577897

E-mail da Secretaria Judicial: vara1\_sfm@tjma.jus.br

E-mail da Assessoria: rfmatos@tjma.jus.br

**FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA**  
Diretor do Fórum da Comarca de São Francisco do Maranhão - Inicial  
Vara Única da Comarca de São Francisco do Maranhão  
Matrícula 188151

Documento assinado. SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO, 11/12/2023 10:09 (FABIO GONDINHO DE OLIVEIRA)

